



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 043/2015

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme a **Dispensa de Licitação nº. 002/2015**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG nº 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a **Srª MONIZE EMANUELI FASSINA DA SILVA** devidamente inscrita no CPF sob o nº 015.217.571-78 e R.G. nº 176.025.5-6 SSP/MT, residente na Rua das Tílias, nº 164, Bairro Residencial Sul, na Cidade de Sinop/MT, denominado **CONTRATADO**, aditam o presente contrato, como segue:

CONSIDERANDO; a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social de Matupá no aditivo de contrato, em decorrência da continuidade da locação do imóvel;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 03 e 04 do Contrato nº. 043/2015 com fundamento na Lei 8.666/93 Artigo 65, parágrafos 1º e 2º e Artigo 57, parágrafo 1º.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar as *Cláusulas Terceira – Do Valor e Quarta – Dos Recursos Orçamentários* do Contrato 043/2015, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE RETAGUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 079/2015 da respectiva Dispensa de Licitação 02/2015**.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta, que passam a vigorar com as seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de R\$ **16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ **1.350,00** (Hum mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código Geral: 09.090.0.1.08.243.0034.2060 – Manutenção da Casa de Retaguarda – 3390.36.000 – Pessoa Física – Fonte e destinação de Recursos - 0129000000 – R\$ 16.200,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jomal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

MONIZE EMANUELI FASSINA DA SILVA

CPF sob o nº 015.217.571-78

TESTEMUNHAS:

JULIANA FÁTIMA CARBONERA

CPF: 903.323.691-53

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

CPF: 817.037.831-15